



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

Portaria CRTRRJ n.º 032/2022

Dispõe sobre exoneração e nova composição de membros da Comissão de Ética e Disciplina do CRTR da 4ª Região e dá outras providências.

A Diretora Presidente Interventora do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e **Portaria Conter n.º 106/2022**, bem como

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de membros, com vistas a dar prosseguimento aos trabalhos em andamento;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança dos membros da Comissão de Ética e Disciplina designada pela Portaria n.º 014/2022, com vistas a dar seguimento aos trabalhos em andamento;

CONSIDERANDO o decidido nas Reuniões Extraordinárias realizada em 27 de junho de 2022 – 01ª Sessão e 3ª Sessão realizada em 05 de julho de 2022;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

DECIDE:

Art. 1º. Exonerar os membros designados na Portaria CRTRRJ nº 014/2022:

- 1) Tr. Janio Pereira Junior – Presidente
- 2) Tr. Silvio Henrique Campos dos Santos – 1º Secretário
- 3) Laurence de Moraes Gomes Silva – 2ª Secretária

Art. 2º. Nomear membros formando nova composição:

- 1) Tr. Darlan Carlos Silva dos Santos (CRTRRJ nº 07009T) – Presidente
- 2) Tr. Alexandre Cardoso da Silva (CRTRRJ 04205T) – 1º Secretário
- 3) Tr. Thiago de Araújo Pessanha (CRTRRJ nº 14182T) – 2ª Secretária

Art. 3º. Os membros da Comissão de Ética e Disciplina, passam a atuarem nos termos e responsabilidades dos regulamentos do sistema CONTER/CRTR's, e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário e a Portaria CRTRRJ nº 014/2022.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2022.

LUCIENE DA SILVA MARINHO

Diretora Presidente Interventora

RICHARD SIQUEIRA DIAS

Diretor Secretário Interventor